



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP 86860-000, Fone (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@jardimalegre.pr.leg.br

EXMO. SENHOR
NORBERTO ROHLING
DD. Presidente da Câmara
Jardim Alegre/PR

INDICAÇÃO Nº. 241/2025

Solicita que o Poder Executivo Municipal adote providências para que o adicional de insalubridade dos técnicos e enfermeiros contratados sob o regime da CLT seja calculado com base no salário base da categoria, e não sobre o salário mínimo.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 186 do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresento à Vossa Excelência a presente Indicação, para que, após regular tramitação no Plenário, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que adote as medidas administrativas e legais necessárias para que o adicional de insalubridade dos técnicos e enfermeiros contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) seja incorporado e calculado com base no salário base da respectiva categoria profissional, e não sobre o salário mínimo nacional.

Justificativa: Tal medida busca corrigir uma defasagem histórica e garantir uma remuneração mais justa e condizente com a responsabilidade e os riscos inerentes às funções desempenhadas pelos profissionais da área da saúde, que atuam em condições insalubres e de constante exposição.

Informo(amos) ainda que, conforme o § 3º do art. 22 da Lei Orgânica Municipal, a presente Indicação deverá ser respondida no prazo de 15 (quinze) dias.

Na certeza de que Vossa Excelência acolherá esta justa e necessária solicitação, aguardo(amos) deferimento.

Jardim Alegre, 22 de outubro de 2025.


SÔNIA APARECIDA DE CAMPOS DE SOUZA
Vereadora


Osmar Pires Júnior
Secretário Geral